



PROCESSO Nº: 002/2022  
CHAMADA PÚBLICA Nº: 002/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N.º 25 DO FNDE, DE 04/07/2012.

**ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ESCOIMADOS E JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDAS REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

Em 1º dia de dezembro de 2022, às 09h15min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Aldir Lima Pereira e seus **MEMBROS:** Clauber Vinicius Ricardo Coelho e Herica Alves Marciel, e ainda os licitantes: **01. GRUPO INFORMAL SANTO ELIAS, representada pelo Sr. José de Arimateia Ribeiro da Silva e 02. GRUPO INFORMAL SANTA ÚSULA, representada pelo Sr. Francisco Ismael Duarte Viana.**

Iniciados os trabalhos, o Presidente informou aos presentes que antes que findasse o prazo de 02 (dois) dias úteis previstos no item 4.5 do edital de Chamada Pública, para que José Domingo da Silva, Simão Oliveira Soares e Maria das Graças Domingos que compõe o Grupo Informa Santo Elias, pudessem sanar as pendências que causaram suas inabilitações, sendo que os mesmos sanaram a pendência que causaram suas inabilitações em tempo hábil e foram considerados **HABILITADOS**.

Prosseguindo com o certame, foram abertos os envelopes "Projeto de Venda" dos fornecedores habilitados. Após análise dos projetos, todos foram declarados **CLASSIFICADOS** por atenderem as condições exigidas no instrumento convocatório. E, seguida, fora feita a leitura dos preços dos proponentes: **01. GRUPO INFORMAL SANTO ELIAS, no valor total de R\$ 218.991,85 (duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos); 02. GRUPO INFORMAL SANTA URSULA, no valor global de R\$ 9.901,98 (nove mil, novecentos e um reais e noventa e oito centavos).**

Após a leitura dos preços, o Presidente esclareceu aos presentes que, conforme critério estabelecido no item 4.0 do edital e, de acordo com os critérios de seleção, de beneficiários, chegou-se ao seguinte resultado: **01. GRUPO INFORMAL SANTO ELIAS, vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, no valor global de R\$ 218.991,85 (duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos),** conforme documentos em anexo.

O Presidente declarou deserto/fracassados os itens 20 – Mel de Abelha, 22 – Biscoito Caseiro, 29 – Peta.

A Comissão de Licitação divulgou o resultado de julgamento de propostas e, novamente, indagou aos presentes se o mesmo desejaria interpor recurso contra o julgamento de propostas, baseado no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, onde o mesmo desistiu expressamente do direito. Em seguida o Presidente comunica ainda ao grupo vencedor, que os mesmos terão o prazo de 03 (três) dias para apresentação das amostras, conforme item 6.1. do edital.

Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que vai assinada pela Comissão de Licitação e fornecedor presente. Meruoca - CE, 1º de dezembro de 2022.

Francisco Aldir Lima Pereira  
Presidente

Clauber Vinicius Ricardo Coelho  
Membro

José de Arimateia Ribeiro da Silva  
GRUPO INFORMAL SANTO ELIAS  
Participante

Herica Alves Marciel  
Membro

Francisco Ismael Duarte Viana  
GRUPO INFORMAL SANTA ÚRSULA  
Participante